

de motorista de ligeiros do quadro de pessoal do IASFA, aprovado pela Portaria n.º 269/99, de 13 de Abril.

3 — O prazo de validade do concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares.

4 — Compete, genericamente, ao motorista de ligeiros conduzir as viaturas ligeiras do IASFA para transporte de funcionários e equipamentos deslocados por motivo de serviço, assegurar o bom estado de funcionamento da viatura à sua guarda, zelando pela sua manutenção. Acessoriamente, poderá executar pequenos trabalhos, como entrega de correspondência ou encomendas oficiais e outras tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Código do Procedimento Administrativo.

6 — Podem candidatar-se os funcionários de qualquer serviço ou organismo da administração central ou local, ou agentes nas condições referidas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os militares que preencham os requisitos fixados no artigo 30.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, que satisfaçam as seguintes condições:

6.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais de admissão a concurso — os constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro:

- a) Possuir a escolaridade obrigatória;
- b) Possuir carta de condução adequada.

7 — O local de trabalho situa-se no Centro de Apoio Social de Lisboa.

8 — O vencimento é o constante do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a referida categoria, atribuído de acordo com as regras estabelecidas pela legislação em vigor, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para administração central.

9 — O método de selecção a utilizar será a prova teórica de conhecimentos (1.ª fase), que terá a duração de duas horas, complementada por entrevista profissional de selecção (2.ª fase).

9.1 — De acordo com o programa de provas aprovado por despacho de 27 de Maio de 1997 do Secretário de Estado da Administração Pública publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 28 de Junho de 1997, a prova teórica será escrita e conterá uma área de conhecimentos gerais e outra de conhecimentos específicos, a saber:

9.1.1 — Conhecimentos gerais — ao nível da escolaridade obrigatória, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito da escola, nomeadamente nas áreas da língua portuguesa e da matemática, quer ao nível de conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum;

9.1.2 — Conhecimentos específicos — noções gerais de mecânica de automóveis ligeiros, conservação de viaturas, cuidados periódicos e diários, Código da Estrada, acidentes e providências a tomar, estrutura orgânica e atribuições genéricas do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes e direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública.

9.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.2.1 — A entrevista será classificada de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética dos factores que para ela concorrem e que constarão da acta da primeira reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos quando solicitada.

9.3 — O ordenamento final dos concorrentes será expresso de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, nas fases eliminatórias ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida pela ponderação dos métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = [(6 \times PTC) + (4 \times EP)] / 10$$

em que:

CF — classificação final;
PTC — prova teórica de conhecimentos;
EP — entrevista profissional de selecção.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de direcção do Instituto

de Acção Social das Forças Armadas, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em sobrescrito registado com aviso de recepção, para a Rua de Pedro Nunes, 8, 5.º, 1069-023 Lisboa, devendo conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações académicas de base;

c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);

d) Natureza do vínculo, indicação da categoria detida, serviços a que pertence e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Identificação do concurso fazendo referência à série, ao número e à data do *Diário da República* onde é publicado este aviso;

f) Outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

É dispensada, nesta fase, a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais do provimento em funções públicas desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação concreta em que se encontram relativamente a cada um deles.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias e profissionais;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Fotocópia autenticada da carta de condução;

d) Documentos autênticos ou autenticados das acções de formação complementares, dos estágios, da experiência profissional e das respectivas durações na área funcional do concurso;

e) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado datados e assinados;

f) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

g) Declaração passada pelo serviço ou organismo de origem especificando a existência e natureza do vínculo à função pública, a designação funcional e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

12 — Prazo de validade — o concurso é aberto para o preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o seu provimento.

13 — A publicação das listas de admissão e de classificação final será feita de acordo com o preceituado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a sua afixação efectuada no átrio da Repartição de Recursos Humanos, Rua de Pedro Nunes, 8, 5.º, 1069-023 Lisboa.

14 — As falsas declarações serão punidas na termos da lei.

15 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Tenente-coronel Ramiro José Ouro Terenas Valente.
Vogais efectivos:

Major José Carlos Pedrosa Afonso, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Sargento-mor Carlos Manuel Soares Alecrim.

Vogais suplentes:

Tenente-coronel Eduardo dos Santos Paiva.

Sargento-chefe Fernando Delfim Alves Coelho.

7 de Setembro de 2006. — O Chefe da Repartição de Recursos Humanos, *Carlos Eduardo dos Santos Costa e Melo*, coronel de artilharia.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Portaria n.º 1439/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o 1SAR QAMAN (10492779) Joaquim João Gomes passe à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica

com a remuneração mensal de € 1365,57. Conta 33 anos, 3 meses e 12 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

29 de Maio de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 1440/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SAJ SGE (15242684) João Luís Fernandes Afonso passe à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1194,38. Conta 26 anos, 9 meses e 25 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

8 de Junho de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 1441/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SAJ FARM (07881686) Paulo Alexandre Porfírio Coelho passe à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1053,63. Conta 24 anos e 7 meses de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

8 de Junho de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 1442/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SCH INF (16259681) Joaquim António Trindade Rolhas passe à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1418,75. Conta 29 anos, 5 meses e 3 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

8 de Junho de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 1443/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SCH ENG (13866780) António Manuel Nunes dos Santos Almeida passe à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1471,41. Conta 29 anos, 5 meses e 14 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

8 de Junho de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 1444/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SCH ENG (12885681) João Alberto Isidoro passe à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1466,98. Conta 30 anos, 5 meses e 17 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

8 de Junho de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 1445/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SAJ MAT (16812384) António José Monteiro Tereno passe à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1186,94. Conta 26 anos, 7 meses e 29 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

8 de Junho de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 1446/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SCH TM (01183181) António José Ferreira Caldas de Araújo passe à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Novembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1538,10. Conta 30 anos, 9 meses e 11 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

8 de Junho de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 1447/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SCH MAT (19527078) José Manuel Dias da Costa Ferreira passe à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1704,83. Conta 34 anos, 1 mês e 6 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

8 de Junho de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 1448/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SAJ INF (17627982) Mário José Neves Pacheco passe à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1342,87. Conta 28 anos, 11 meses e 1 dia de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

8 de Junho de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 1449/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SAJ MAT (19661483) Carlos Manuel dos Santos Fraga passe à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1323,52. Conta 28 anos, 6 meses e 15 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

8 de Junho de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 1450/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SAJ ART (03985684) António José Lisboa Gonçalves passe à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1273,21. Conta 27 anos, 5 meses e 11 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

8 de Junho de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 1451/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SAJ ART (19704784) Manuel Pires Anselmo passe à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1183,22. Conta 26 anos, 6 meses e 11 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

8 de Junho de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 1452/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SAJ ART (02715382) José Carlos Reis Oliveira passe à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1350,61. Conta 29 anos, 1 mês e 22 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

8 de Junho de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.